



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO



LEI Nº 441/70.

EMENTA - Autoriza ao Prefeito a abertura de um crédito especial de CR\$ 1.958,00. ✓

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 1.958,00 (Um mil Novecentos e cinquenta e Oito Cruzeiros), para compra de 1 abrigo público para passageiros medindo 6,00x2,40 metros, cobertura em capa colorida PVC, afim de ser colocado e, umas das artérias desta cidade.

Art. 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior correrá por conta do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 1970.

José Vicente de Paula  
a) José Vicente de Paula - Prefeito.